

Homologa a Portaria nº 087/DEIP/2025 referente inclusão dos candidatos convocados precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e a matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar - CFSD 2025, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 12 e 13, inciso X da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, e artigos 10º § 2º, 20, 22, 38 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2015;

Considerando que o candidato matriculado no Curso de Formação de Soldados (CFSD) é incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, temporariamente, na condição de Aluno-a-Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o ato de inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Abertura nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, e retificações.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, a contar de 01 de julho de 2025, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-a-Soldado BM, por terem sido aprovados e classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT), de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022), os candidatos abaixo descritos:

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ORDEM	CLASS.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	PF
01	163	Lucas Ferreira Barroso	28****63-SSP/MT	**/**/1994	46,000
02	165	Jhonattan de Carvalho	25****87-SSP/MT	**/**/1995	45,750
03	166	Jhones Ferreira Pires	15****21-SSP/MT	**/**/1986	45,750
04	167	Paula Rodrigues Budin	25****36-SSP/MT	**/**/1999	45,000
05	169	Maykon Vinicius Vieira Carvalho	25****03-SESP/MT	**/**/1997	44,750
06	170	Cristiane da Silva Sobral	21****44-SSPMT/MT	**/**/1989	44,750

Art. 2º Homologar a Portaria nº 087/DEIP/2025, publicada no Boletim Geral Eletrônico do Comando-Geral nº 3598 de 01/08/2025, a qual deferiu a matrícula dos candidatos convocados, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar - CFSD 2025, com início do exercício a contar de 01 de julho de 2025, conforme relação abaixo:

ORDEM	CLASS.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	PF
-------	--------	------	------------	-------	----

01	163	Lucas Ferreira Barroso	28****63-SSP/MT	**/**/1994 46,000
02	165	Jhonattan de Carvalho	25****87-SSP/MT	**/**/1995 45,750
03	166	Jhones Ferreira Pires	15****21-SSP/MT	**/**/1986 45,750
04	169	Maykon Vinicius Vieira Carvalho	25****03-SESP/MT	**/**/1997 44,750
05	170	Cristiane da Silva Sobral	21****44-SSPMT/MT	**/**/1989 44,750

Art. 3º A candidata Paula Rodrigues Budin, por apresentar ressalvas na Inspeção de Saúde através do CBM-CAP-2025/25237, em razão de sua condição atual de gestante, não será matriculada no 20º CFSD, conforme Portaria nº 087/DEIP/2025, ficando, entretanto, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), na condição de Aluno-a-Soldado, para exercício de funções administrativas, assegurando-lhe o direito à matrícula no próximo Curso de Formação, após o término da condição que a impediu;

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMMT adote as medidas administrativas cabíveis pertinentes à implantação dos subsídios, observando as formalidades legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 01 de Agosto de 2025.

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM

COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d7f7133

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar